EDITAL Nº 02/2018 DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG.

1. DO OBJETO

1.1. Dispõe sobre pesquisa de opinião junto à Comunidade Universitária da Faculdade de Direito da FURG, com o objetivo de identificar as preferências em relação à escolha de Diretor, Vice-Diretor e terceiro componente da lista tríplice da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, em consonância com a Deliberação n.º 01 de 2018 do Conselho da Faculdade de Direito.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. Poderão candidatar-se à pesquisa para Diretor e Vice-Diretor e de terceiro componente da lista tríplice os professores integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado.

2.2. A inscrição da chapa deverá conter três nomes, dentre os quais serão apontados, nesta ordem, os candidatos a Diretor e Vice-Diretor e um terceiro nome, a integrar a lista tríplice.

2.3. A inscrição das chapas será feita na Secretaria da Faculdade de Direito, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial, assinado pelos integrantes da chapa e contendo: nome completo e cargo que pretende concorrer.

2.4. Os interessado em fazer a inscrição deverão adequar-se aos prazos contidos neste edital e aos horários de atendimento da Secretaria da Faculdade de Direito, para a entrega das fichas de inscrição.

3. Cronograma

Data	Atividade
02/03	Instalação da Comissão Especial

05/03 a 16/03	Período para inscrição das chapas
19/03	Divulgação das inscrições
20/03	Prazo para interposição de recurso de impugnação de inscrições
23/03	Divulgação dos resultados dos recursos de impugnação de inscrições
26/03 a 18/04	Período de campanha
19/04 e 20/04	Pesquisa de Opinião
02/05	Divulgação do Resultado
03/05	Prazo para interposição de recurso do resultado
04/05	Reunião do Conselho da FADIR para elaboração da lista tríplice

4. DO VOTO

4.1. Tem direito a voto:

4.1.1. Quadro docente: os professores ocupantes de cargos da carreira do magistério de 3° grau, do quadro permanente-ativos, e os professores substitutos, lotados na Faculdade de Direito da FURG.

4.1.2. Quadro técnico-administrativo em educação: os ocupantes de cargos da carreira dos servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente - ativos; lotados na Faculdade de Direito da FURG.

4.1.3. Quadro discente: os estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, regularmente matriculados, da Faculdade de Direito da FURG.

4.2. Cada votante votará em apenas uma chapa.

4.3. A pesquisa de opinião realizar-se-á entre a 00h00min do dia 19/04/2018 até a 00h00min do dia 20/04/2018, por meio do sistema de consultas da FURG: consultas.furg.br

5. DA APURAÇÃO

5.1. Recebidos os mapas de apuração, a Comissão Especial procederá à atribuição dos seguintes pesos:

5.1.1. Quadro docente e quadro técnico-administrativo em educação: dois terços (2/3).

5.1.2. Quadro discente: um terço (1/3).

5.2. A apuração de votos será feita separadamente para cada quadro, de tal forma que o percentual de votos obtidos por cada chapa será calculado obedecendo a proporcionalidade prevista no item 5.1 do presente Edital e conforme fórmula prevista no art. 19 da Deliberação n.º 01/2018 do Conselho da FADIR.

6. DOS RECURSOS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Todos os recursos e quaisquer outras manifestações em relação ao procedimento da pesquisa de opinião deverão ser protocolados junto a Secretaria da Faculdade de Direito.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão especial é composta por Hector Cury Soares (Presidente-docente), Felipe Franz Wienke (docente), Deise Duarte Mirco (técnica administrativa) e Yanka dos Santos Pinto (discente).

Rio Grande, 5 de Março de 2018.

Hector Cury Soares
Presidente da Comissão Especial
(original encontra-se assinado)